



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO N. 596/2024

Excelentíssimo Senhor
Vereador Rodrigo Costa Ferreira
Presidente da Câmara Municipal de
ARAGUARI

Senhor Presidente,

A vereadora que a este subscreve vem, respeitosamente, requerer após ouvido o Plenário na forma regimental, o envio de ofício ao Exmo Prefeito Municipal, Renato Carvalho Fernandes, encaminhando Anteprojeto de Lei para apreciação e avaliação, o qual “Dispõe sobre a distribuição de uma cartilha explicativa , inclusiva e compreensiva sobre os AUTISTAS e portadores de TDH”.

Nestes Termos, pede e espera deferimento.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, em 20 de fevereiro de 2024.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

APROVADO 15 votos
REPROVADO - votos
DEFERIDO (-)
Sala das sessões, em 20/02/2024.



Página de assinaturas do Processo Legislativo Eletrônico

PROPONENTES

Debora de Sousa Dau
Debora de Sousa Dau



**CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI
ESTADO DE MINAS GERAIS**

ANTEPROJETO DE LEI N. _____/2024

“Dispõe sobre a distribuição de uma cartilha explicativa , inclusiva e compreensiva sobre os AUTISTAS e portadores de TDH”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, a seguinte Lei:

Art. 1º O município de Araguari Estado de Minas Gerais cria no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e da rede municipal de ensino a Cartilha Sou Diferente E Dai? Tem lugar ai pra mim?

§ 1º O disposto no caput deste artigo se aplica a rede de ensino fundamental afim de promover uma educação inclusiva.

§ 2º Promover a inclusão na rede de ensino para que nossos alunos possam ter plena inclusão no processo educacional, com respeito e dignidade.

Art. 2º Na perspectiva da educação inclusiva a disponibilização do acesso, da permanência, da participação e da aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial em turmas comuns da Rede Regular de Ensino.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, em 22 de agosto de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUARI

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reestruturação da cultura, da prática e das políticas vivenciadas nas escolas regulares, de modo que estas respondam à diversidade dos alunos. É uma abordagem humanística, democrática, que percebe o sujeito e suas singularidades, tendo como objetivos o crescimento, a satisfação pessoal e a inserção social de todos. A inclusão ultrapassa pelas dimensões humana, social e política, e vem, gradualmente, se expandindo na sociedade contemporânea, de forma a auxiliar no desenvolvimento das pessoas em geral de modo a contribuir para a reestruturação de práticas e ações cada vez mais inclusivas e sem preconceitos. Uma educação inclusiva integra os alunos com necessidade especiais, em escolas regulares por meio de uma abordagem humanística. Essa visão entende que cada aluno tem suas particularidades e que elas devem ser consideradas como diversidade e não com problema. Escola inclusiva é, aquela que garante a qualidade de ensino educacional a cada um de seus alunos, reconhecendo e respeitando a diversidade e respondendo a cada um de acordo com suas potencialidades e necessidades. Infraestrutura inadequada para alunos especiais. Investimentos insuficientes pelo estado para implantar os recursos de acessibilidade aos alunos especiais. Para que haja de fato uma educação inclusiva é imprescindível que os professores busquem capacitação, aperfeiçoamento e formação continuada a fim de proceder à mediação ao receber alunos com necessidades educacionais especiais, visando um ensino que respeita as diferenças e particularidades de cada indivíduo.

Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, sala das sessões, 22 de agosto de 2023.

Débora de Sousa Dau
Vereadora Proponente

